

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos MARIA AUXILIADORA ROSA; LUCIANO XAVIER E SANDRA REGINA ALVES XAVIER, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por ANTONIO EVILASIO CAMPOS, Proc. nº 0011818-33.2011.8.26.0302.**

**O Doutor Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 26 de MARÇO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 29 de MARÇO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 18 de ABRIL de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também ao auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (cinquenta por cento)** do imóvel localizado na Rua Dona Djanira de Almeida e Silva, 360, Jardim Itamarati, Jaú/SP, constituído por duas edificações geminadas situadas no perímetro urbano, construídas de tijolos e coberto por telhas de barro, de padrão popular, objeto da matrícula 24.046 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaú. **AVALIAÇÃO: O imóvel 360-A, pertencente aos executados foi avaliado no valor de R\$ 60.262,30 (sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais, trinta centavos)** **ÔNUS:** Consta na na certidão da matrícula: R.11 – Arrolamento; Av.12 – Penhora; Av.14 – Penhora; Av.15 - Penhora. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.101,42.** O bem encontra-se na posse da Sra. Sandra Regina Alves Xavier, nomeada depositária quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão subrogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheira do requerido, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São

Paulo, neste Ofício aos 24 de janeiro de 2018. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), subscrevi.

**Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio**  
**Juiz de Direito**